



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 108, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o custeio de despesas com deslocamentos de integrantes de grupos de trabalho no exercício de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, incs. IX e XXVI, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, durante o exercício de 2015, o custeio de despesas com deslocamentos referentes à participação de membros do Ministério Público brasileiro em reuniões ou outras atividades de grupos de trabalho criados em conformidade com o art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2015.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO